



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa Eletrônica
Nº 9/2025
Processo Administrativo
Nº 44/2025

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DENISE DA SILVA LIMA

Objeto

Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.;

Prazo de Entrega/Execução: (7 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas aquisições, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.;

Justificativa da necessidade:

A aquisição de eletrodomésticos para a escola se faz necessária para garantir a melhoria das condições de infraestrutura e proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento educacional dos alunos. O uso de equipamentos como refrigeradores, freezer, fogão e outros utensílios é fundamental para o atendimento adequado às necessidades diárias da instituição, contribuindo para a qualidade de vida no ambiente escolar e para a promoção de atividades pedagógicas

Secretarias Contempladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de baixa complexidade da contratação, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Dispensa Eletrônica

Critério de julgamento: Dispensa, Por lote;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Disposições finais:

Com a aquisição pretendida para Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., a administração pública municipal busca como valor compensatório as Secretarias solicitante, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 26 de fevereiro de 2025


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1 -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.,

2. Descrição da Necessidade

A aquisição de eletrodomésticos para a escola se faz necessária para garantir a melhoria das condições de infraestrutura e proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento educacional dos alunos. O uso de equipamentos como refrigeradores, freezer, fogão e outros utensílios é fundamental para o atendimento adequado às necessidades diárias da instituição, contribuindo para a qualidade de vida no ambiente escolar e para a promoção de atividades pedagógicas

3. Área (s) requisitante (s)

O objeto desta contratação terá a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra Denise da Silva Lima, nomeada pela Portaria 008 de 03 de janeiro de 2025.

4. Descrição dos requisitos da contratação

O prazo para entrega será de 7 (sete) dias a partir do recebimento da ordem de Compra, ou justificativa no caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, tendo em vista o período de garantia.

A presente contratação não tem natureza continuada.

Poderão ser exigidas amostras dos itens que houver dúvidas sobre sua eficácia e funcionalidade.

Os equipamentos deverão apresentar garantia de 12 meses.

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Os orçamentos foram buscados através de fornecedores locais.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O quantitativo do objeto está presente na solicitação nº

Entidade	Solicitação	Exercício	Solicitante	Local
3	64	2025	DENISE DA SILVA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor orçado estimado em R\$ **46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais);**

8. Descrição da Solução como um todo

Durante a elaboração deste estudo para determinar a solução mais vantajosa alinhada aos objetivos pretendidos, ficou definido seus quantitativos, os preços de mercado, requisitos de contratação, e descrição das necessidades perfazendo a cobertura da demanda registrada bem como servindo de suporte para a escolha da modalidade de contratação adequada ao objeto, atendendo no todo de forma efetiva, eficiente e economicamente viável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para o presente caso não há o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução não constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente, tratando-se de itens de aquisição permanente.

12. Resultados pretendidos

A contratação da Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, contribuirá com aprimoramento do processo de compras públicas para este objeto, logo, com vistas a atual contratação será possível evoluir a formalização da futura contratação semelhantes.

13. Providências a serem adotadas

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária, o cumprimento dos prazos estipulados, a padronização no processo de compras, o efetivo processo de fiscalização, e o efetivo cumprimento do prazo de garantia.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15. Fiscais:

O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

Ficando desde logo nomeado o Sr. Luis Antonio Peres Santos – Portaria 036 de 13 de janeiro de 2025 – Diretor do Departamento de Planejamento e Administração.

16. Responsáveis:

Assinarão como responsáveis pela ETP o mínimo dois servidores, na seguinte ordem:



DENISE DA SILVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria 008 de 03 de janeiro de 2025



LUIS ANTONIO PERES SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
Portaria 036 de 13 de janeiro de 2025

PORTARIA N.º 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal Luis Antonio Peres Santos, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Administração Escolar.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

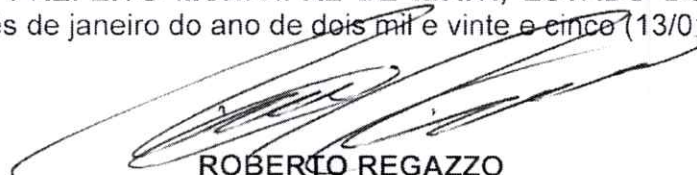
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, LUIS ANTONIO PERES SANTOS, servidor público municipal no cargo de Secretário Escolar, portador do documento de identidade nº 13.982.270-6 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 112.038.489-35, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009, Lei n.º 1005, de 29 de julho de 2020, e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2793
Ano 2025
Página 5 de 21



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal Luis Antonio Peres Santos, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Administração Escolar.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, LUIS ANTONIO PERES SANTOS, servidor público municipal no cargo de Secretário Escolar, portador do documento de identidade nº 13.982.270-6 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 112.038.489-35, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009, Lei n.º 1005, de 29 de julho de 2020, e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PORTARIA N.º 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora Denise da Silva Lima, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação – SEDUC

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

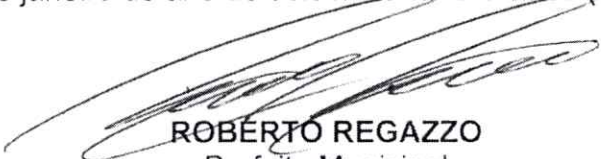
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, DENISE DA SILVA LIMA, servidora pública municipal no cargo de professora, portadora do documento de identidade nº 7.752.434-7 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 042.857.429-77, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009, Lei n.º 1005, de 29 de julho de 2020, e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora Denise da Silva Lima, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação – SEDUC

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, DENISE DA SILVA LIMA, servidora pública municipal no cargo de professora, portadora do documento de identidade nº 7.752.434-7 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 042.857.429-77, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009, Lei n.º 1005, de 29 de julho de 2020, e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).

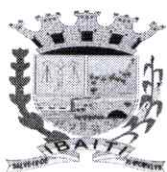
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



SOLICITAÇÃO



Município de Ibaí
Solicitação 64/2025



Edição: 1/2025

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
64	Aquisição de Material	21/02/2025	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33611-4	DENISE DA SILVA LIMA	43/2025	
Local			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após entrega de NF-e devidamente atestada por responsável		Depósito bancário	
Entrega			
Local	Prazo		
Nos locais Determinados pela Secretaria Municipal de Educação	7 Dias		

Descrição:

Aquisição de Eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretarias Municipal de Educação

Justificativa:

A aquisição de eletrodomésticos para a escola se faz necessária para garantir a melhoria das condições de infraestrutura e proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento educacional dos alunos. O uso de equipamentos como refrigeradores, freezer, fogão e outros utensílios é fundamental para o atendimento adequado às necessidades diárias da instituição, contribuindo para a qualidade de vida no ambiente escolar e para a promoção de atividades pedagógicas

Lote

001 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011101	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO	UNID	2,00	4.220,00	8.440,00
	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, GÁS REFRIGERANTE R1344, ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA, EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, 200 LITROS				
TOTAL					8.440,00

Lote

002 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003892	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS C/ FORNO	UNID	1,00	1.640,00	1.640,00
	Grelha fundida 30/30, Queimador 2 Duplo e 2 Simples, Gambiarra pintada ou zincada, Registro Cromado, Dimensões: Altura - 80 cm, Profundidade - 89 cm, Comprimento - 80 cm. Medidas interna do forno: largura 48cm, altura 31cm, profundidade 59 cm.				
TOTAL					1.640,00

Lote

003 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006296	FREEZER	UNID	6,00	2.986,00	17.916,00
	Freezer Horizontal - Capacidade de 314 litros - 127V Mínimo de 314 litros, 1 porta, pés com rodinhas, dreno frontal, controle de temperatura, Selo Procel B. 1 Ano de Garantia. Similar ao CHA22				
TOTAL					17.916,00

Lote

004 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015741	GELADEIRA	UN	6,00	3.089,00	18.534,00
	GELADEIRA FROSTFREE 310L USO DOMESTICO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 310 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas				



Município de Ibaiti
Solicitação 64/2025



Emprego

Página 2

revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

TOTAL 18.534,00

TOTAL GERAL 46.530,00

DENISE DA SILVA LIMA
Solicitante



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 7700806000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terceiro CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000016

Página 1

Fornecedor: MAFE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA Data: 24.12.25
Endereço: Rua Paraná nº 32 CNPJ: 56.184.307/0001-44
Telefone: (43) 99623-6175 Fax: Inscrição estadual: 91.087.28180
E-mail: Bonande.fyano22@ibaiti.pr.gov.br Inscrição municipal:

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Marca	Observação
Lote: 001						
3892	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS COM FORNO	UNID	1,00	2.086,00	2.086,00	
	Grelha (unidade 30 30, Queimador 2 Duplo e 2 Simples, Gâmbria pintada ou zincada, Registro Cromado, Dimensões: Altura - 80 cm, Profundidade - 89 cm, Comprimento - 80 cm. Medidas interna do forno: largura 48cm, altura 31cm, profundidade 59 cm.					
6296	FREEZER	UNID	6,00	2.990,00	17.940,00	
	Freezer Horizontal - Capacidade de 314 litros - 127V Mínimo de 314 litros, 1 porta, pés com rodinhas, dreno frontal, controle de temperatura, Selo Procel B. 1 Ano de Garantia. Similar ao CHA22					
11101	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO	UNID	2,00	5.490,00	10.980,00	
	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA, EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, 200 LITROS					

15741 GELADEIRA
GELADEIRA FROSTFREE 310L USO DOMÉSTICO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "Frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.
Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 310 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrolítica (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gavetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "Frostfree". Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

Ediney

Nome do representante da empresa

MAFE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ 56.184.307/0001-44
AV. PARANÁ, 32 - CENTRO - CEP 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

Assinatura do representante da empresa



1416,716,00 = 48.905,33



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 7700808000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000016

Página: 1

Fornecedor: Leonardo Stella de Gouveia Data: 24 / 02 / 2025
Endereço: Av. Dra Fernandina do Amaral Gentile, SN CNPJ: 37.142.653/0001-15
Telefone: _____ Inscrição estadual: Isento
E-mail: servicos.ltim@gmail.com Inscrição municipal: _____
Fax: _____

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001							
3892	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS C/ FORNO Grelha fundida 30/30, Queimador 2 Duplo e 2 Simples, Gambiarras pintada ou zincada, Registro Cromado, Dimensões: Altura - 80 cm, Profundidade - 89 cm, Comprimento - 80 cm. Medidas interna do forno: largura 48cm, altura 31cm, profundidade 59 cm.	UNID	1,00	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00		
6296	FREEZER Freezer Horizontal - Capacidade de 314 litros - 127V Mínimo de 314 litros, 1 porta, pés com rodinhas, dreno frontal, controle de temperatura, Selo Procel B. 1 Ano de Garantia. Similar ao CHA22	UNID	6,00	R\$ 2.986,00	R\$ 17.916,00		
11101	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, GÁS REFRIGERANTE R1344, ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA, EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, 200 LITROS	UNID	2,00	R\$ 4.220,00	R\$ 8.440,00		
15741	GELADEIRA GELADEIRA FROST-FREE 310L USO DOMESTICO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 310 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.	UN	6,00	R\$ 3.089,00	R\$ 18.534,00		

Leonardo Stella de Gouveia

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa



Município de Ibaí - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terceiro CEP: 84300000 Cidade: Ibaí
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000016

Página: 1

Fornecedor: Edna Galvão Vieira & Cia Ltda Data: 24/02/2025
Endereço: Rua Paraná 190 CNPJ: 13708118/0001-10
Telefone: 43984773843 Celular: 9055937734
E-mail: edna_galvao@ibaiti.com Inscrição estadual: 9055937734
Inscrição municipal: _____

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001							
3392	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS C/ FORNO Grella fundida 30/30, Queimador 2 Duplo e 2 Simples, Gabinetes pintados ou zincados, Registro Cromado, Dimensões: Altura - 80 cm, Profundidade - 89 cm, Compimento - 80 cm. Medidas interna do forno: largura 48cm, altura 31cm, profundidade 59 cm.	UNID	1,00	2.200,00	2.200,00		
6296	FREEZER	UNID	6,00	2.999,00	17.994,00		
	Freezer Horizontal - Capacidade de 314 litros - 127V Mínimo de 314 litros, 1 porta, pes com rodinhas, dreno frontal, controle de temperatura, Selo Procel B, 1 Ano de Garantia. Similar ao CHA22						
11101	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO	UNID	2,00	5.495,00	10.990,00		

15741 GELADEIRA
GELADEIRA FROSTFREE 310L USO DOMESTICO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "Frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deve possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A" conforme estabelecido na Portaria n.º 20 de 01 de fevereiro de 2006.
Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (Altura x Profundidade x Largura). Capacidade total (volumen interno): mínima de 310 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em: chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "Frostfree". Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V.
Indicação da voltagem no cordão de alimentação (raboche) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

Nome do representante da empresa: Edna Galvão Vieira
Assinatura do representante da empresa: [Assinatura]

13.708.118/0001-10

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.
RUA PARANÁ, 190 CENTRO
IBAITI - PARANÁ
CEP 84.900-000



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União**).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 26 de fevereiro de 2025.



DENISE DA SILVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.;

Período de realização de preços:

Os orçamentos foram fornecidos no dia 24/02/2025.

Fontes de Pesquisas:

☒ Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ Contratações similares de contratos anteriores	☐ Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ Painel de Preços GOV	☐ Banco de Preços	☐ Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

☐ Média	☐ Mediana	☒ Menor Preço	☐ Outra
--------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** dos orçamentos apresentados, aferindo ainda contratações similares e demais contratações em outros entes públicos para verificar que os preços estão condizentes com o mercado;

Disposições finais:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 26 de fevereiro de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 080, de 07/02/2025



Município de Ibaí - 2025

Cotação de preços nº 000016



Página:1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
11101 BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO	UNID	2,00	4.220,00	5.068,33	5.495,00

Total: 8.440,00 10.136,66 10.990,00

BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, GÁS REFRIGERANTE R1344, ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA, EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, 200 LITROS

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
108067-9 56.184.307/0001-44 MAFE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA				5.490,00
77429-4 37.142.653/0001-15 37.142.653 LEONARDO STELLA DE GOUVEIA				4.220,00*
32868-5 13.708.118/0001-10 EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA				5.495,00

Lote: 002

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
3892 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DÚPLS C/ FORNO	UNID	1,00	1.640,00	1.975,33	2.200,00

Total: 1.640,00 1.975,33 2.200,00

Grelha fundida 30/30, Queimador 2 Duplo e 2 Simples, Gambiarra pintada ou zincada, Registro Cromado, Dimensões: Altura - 80 cm, Profundidade - 89 cm, Comprimento - 80 cm. Medidas interna do forno: largura 48cm, altura 31cm, profundidade 59 cm.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
108067-9 56.184.307/0001-44 MAFE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA				2.086,00
77429-4 37.142.653/0001-15 37.142.653 LEONARDO STELLA DE GOUVEIA				1.640,00*
32868-5 13.708.118/0001-10 EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA				2.200,00

Lote: 003

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
6296 FREEZER	UNID	6,00	2.986,00	2.991,67	2.999,00

Total: 17.916,00 17.950,02 17.994,00

Freezer Horizontal - Capacidade de 314 litros - 127V Mínimo de 314 litros, 1 porta, pés com rodinhas, dreno frontal, controle de temperatura, Selo Procel B. 1 Ano de Garantia. Similar ao CHA22

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
108067-9 56.184.307/0001-44 MAFE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA				2.990,00
77429-4 37.142.653/0001-15 37.142.653 LEONARDO STELLA DE GOUVEIA				2.986,00*
32868-5 13.708.118/0001-10 EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA				2.999,00

Lote: 004

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
15741 GELADEIRA	UN	6,00	3.089,00	3.140,33	3.200,00

Total: 18.534,00 18.841,98 19.200,00

GELADEIRA FROSTFREE 310L USO DOMESTICO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 310 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
108067-9 56.184.307/0001-44 MAFE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA				3.132,00
77429-4 37.142.653/0001-15 37.142.653 LEONARDO STELLA DE GOUVEIA				3.089,00*
32868-5 13.708.118/0001-10 EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA				3.200,00



Município de Ibaiti - 2025
Cotação de preços nº 000016



Página:2

Total geral:	46.530,00	48.903,99	50.384,00
--------------	-----------	-----------	-----------



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA
Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrodomésticos para a escola se faz necessária para garantir a melhoria das condições de infraestrutura e proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento educacional dos alunos. O uso de equipamentos como refrigeradores, freezer, fogão e outros utensílios é fundamental para o atendimento adequado às necessidades diárias da instituição, contribuindo para a qualidade de vida no ambiente escolar e para a promoção de atividades pedagógicas

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11101	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, GÁS REFRIGERANTE R1344, ECOLÓGICAMENTE CORRETO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA, EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, 200 LITROS	2,00	UNID	4.220,00	8.440,00
TOTAL						8.440,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3892	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS C/ FORNO Grelha fundida 30/30, Queimador 2 Duplo e 2 Simples, Gambiarra pintada ou zincada, Registro Cromado, Dimensões: Altura - 80 cm, Profundidade - 89 cm, Comprimento - 80 cm. Medidas interna do forno: largura 48cm, altura 31cm, profundidade 59 cm.	1,00	UNID	1.640,00	1.640,00

TOTAL						1.640,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6296	FREEZER Freezer Horizontal - Capacidade de 314 litros - 127V Mínimo de 314 litros, 1 porta, pés com rodinhas, dreno frontal, controle de temperatura, Selo Procel B. 1 Ano de Garantia. Similar ao CHA22	6,00	UNID	2.986,00	17.916,00
TOTAL						17.916,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15741	GELADEIRA GELADEIRA FROSTFREE 310L USO DOMESTICO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 310 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	6,00	UN	3.089,00	18.534,00

		Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.				
TOTAL						18.534,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
MAFE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	56.184.307.0001-44
LEONARDO STELLA DE GOUVEIA	37.142.653/0001-15
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA	13.708.118/0001-10

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, R. Antônio de Moura Bueno, 164 - Ibaiti, PR, 84900-000, em horário comercial das 8h00min, às 11h00 e das 13h00min às 17h00min.

Prazo de Entrega: 7 Dias

Condições de Entrega: () de forma parcelada (X) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **7 Dias**,; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de equipamentos para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 26 de fevereiro de 2025

DENISE DA SILVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

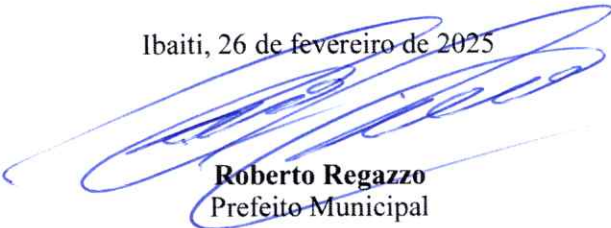
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, para o Departamento de Licitações acerca da Elaboração de Edital de Licitação;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 26 de fevereiro de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 44/2025

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5030	06.002.12.361.0010.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5040	06.002.12.361.0010.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5050	06.002.12.361.0010.2044	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025

ANILSON GONÇALVES
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MINUTA DE EDITAL

- 1 -

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 9/2025-PMI
Processo Administrativo nº 44/2025

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante se Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 080/2025, de 07 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Dispensa - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO:		HORA DA SESSÃO:	
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP?		EXCLUSIVIDADE REGIONAL?	
() SIM	() NÃO	() SIM	() NÃO
VALOR MÁXIMO:		R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)	
PARTICIPAÇÃO:		Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”	
REFERÊNCIA DE TEMPO:		Horário de Brasília (DF)	
CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS:		e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - (43) 3546-7450	

1 - OBJETO

1.1 - objeto da presente Dispensa é **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**, entrega única, conforme requisição, conforme especificações e quantitativo especificado Termo de Referência – **Anexo “1”**.

1.2 - A contratação será dividida em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência – **Anexo “1”**.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Detalhamento dos serviços ora descritas neste aviso, encontra-se no anexo I – Termo de Referência.

1.5 - O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto (sobre o preço mínimo) quanto ao objeto descrito no item 1.1, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br>.

2.2 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7 - que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I. - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II. - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III. - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV. - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V. - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI. - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I. - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

3.2.1 - O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.2.2 - O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - ABERTURA

3.4.1 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema ou pelo agente de contratação responsável para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4.1.1 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

4 - FASES DE LANCE

4.1 - A partir das 09h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.3.1 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.3.2 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.5 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

4.6 - Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - Encerrada o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência em anexo.

5.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 - Neste caso, de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.2.2 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4 - Definida a proposta vencedora, a Prefeitura Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

5.4.1 - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pela Prefeitura, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.2 - disposto do 6.1.1 deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

6.1.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no 6.1.1, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

6.2 - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.3 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no item 3.2, o fornecedor será habilitado.

6.4 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7 - PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

7.1 - No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

7.1.1 - Republicar o procedimento;

7.1.2 - Rixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

7.1.3 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às

condições de habilitação exigidas. Parágrafo único. O disposto nos ITENS 7.1.1 e 7.1.3 poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

8 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

8.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - SANÇÕES

10.1 - fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Resolução nº 01, de 27 de março de 2023, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO 3 – CONTRATO ADMINISTRATIVO

Ibaiti, ____ de ____ de 2025.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO , NA FORMA ELETRÔNICA Nº 9/2025**

O TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ AQUI INSERIDO

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaity/PR

Dispensa de licitação, na Forma Eletrônica Nº 9/2025

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaí – Paraná



9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a **Dispensa de licitação, na Forma Eletrônica Nº 9/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2025

Nome do Representante
Cargo do Representante
Nome da Empresa
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.

**Anexo 03 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 9/2025**

Contrato Administrativo Nº/....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 44/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica, na forma Eletrônica Nº 9/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/02/2025 (26/02/2025 – Relatório de Formação de Preços).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do Dispensa Eletrônica;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;
- 7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2025.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PORTARIA Nº080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaity.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991; e ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA, Matrícula nº8661;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

MARIA LUCIA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº10131;

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, Matrícula nº4111.

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º050, de 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2810
Ano 2025
Página 5 de 33



Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991; e **ROSANGELA TEIXEIRA** – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA, Matrícula nº8661;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

MARIA LUCIA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº10131;

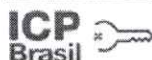
MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, Matrícula nº4111.

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2810
Ano 2025
Página 6 de 33



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

Art. 2º Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 050, de 15 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



- 1 -

Processo Administrativo Nº 44/2025

Ibaiti – (PR), 27 de fevereiro de 2024

À Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Procurador Municipal: Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Estimado Total: R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):	
☐ Pregão	☐ Concorrência
☐ Concurso	☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo	

CONTRATAÇÃO DIRETA:	
☐ Inexigibilidade	☒ Dispensa / Dispensa Eletrônica
☐ Contratação Emergencial	☐ Outros

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☐ Outros


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07 de janeiro de 2025



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 032/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2025

OBJETO – Aquisição de diversos eletrodomésticos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

SETORES DE ORIGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal de Educação – Sra. Denise da Silva Lima

VALOR MÁXIMO - Dispensa

1.) O procedimento licitatório é de responsabilidade do setor administrativo da entidade licitante, bem como a justificativa da dispensa de licitação em face ao atendimento precípua das necessidades da administração, observando o disposto no artigo 75 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

2.) Trata-se de solicitação para contratação de empresa para aquisição de Aquisição de diversos eletrodomésticos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

a) Solicitação nº **64: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (fls. 13/14) no valor de **R\$46.530,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta reais)**;

3.) O valor total disponível para aquisição é de **R\$46.530,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta reais)** a serem pagos as empresas que realizar a melhor proposta, quando do procedimento da dispensa de licitação eletrônica conforme regula a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

4.) Foram juntados aos autos orçamentos de empresas da iniciativa privada local (fls. 15/17).

5.) O Departamento Contábil informa que há dotação orçamentária e sua numeração (fls. 32), informações pelas quais respondem e se obrigam os informantes.

6.) A Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê a possibilidade de dispensa de licitação em alguns casos, dentre eles quando o valor dos serviços e compras dos entes públicos desde que se observe o limite previsto no artigo 75, inciso I e II, com a recente alteração de valores estabelecida pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, pelo seguinte:-

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores,

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

.....

A finalidade da licitação, segundo escólio de Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo,

traz ínsita a ideia de disputa isonômica ao sim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração, com vistas à celebração de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras e alienações ou locações¹

Registra-se que a licitação é regra; a dispensa, por sua vez, exceção. Nesse sentido, destacam-se as lições de Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo: “Se a licitação é procedimento obrigatório no direito brasileiro, mesmo à falta de texto legal expresse, sua dispensabilidade somente poderá ocorrer desde que razões de interesse público comum assim o determinem”².

As hipóteses ressalvadas nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 são frutos da condicionante fática de cunho econômico.

Destaca-se, ainda, a lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes quando assevera que:

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo³.

7.) O procedimento, em sua totalidade, vem revestido das formalidades legais, obedecendo ao seu rito e à legislação vigente no que tange à sua elaboração.

1 Alexandrino, Marcelo. Paulo, Vicente. *Direito Administrativo*, 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002, p. 336.

2 Ferraz, Sérgio. Figueiredo, Lúcia Valle. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. São Paulo: Malheiros, 1994, p.58.

3 Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação direta sem licitação*, 6ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 337.

8.) Feitas as considerações acima, não é demais lembrar que, em se tratando de processo para aquisição de produtos e serviços, há de se analisar a particularidade de cada um, observando-se o que prescreve a legislação de regência (Lei nº 14.133/21 e, por conseguinte, suas alterações), sob pena de responsabilização do agente pelo cometimento de infrações, tanto na seara administrativa, como também civil e criminal, devendo analisar cuidadosamente o que determina a legislação.

9.) Tendo em vista a adequação do procedimento até o presente momento, o parecer é **FAVORÁVEL** realização do processo administrativo com dispensa de licitação, Aquisição de diversos eletrodomésticos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.) De qualquer forma, em todas as operações (compra/serviços/obras) não se pode esquecer da liquidação, que deverá ser formalizada com a declaração de conclusão (obras/serviços) ou recebimento da coisa (compra) pelo requisitante, bem como atestada a perfeita qualidade dos produtos adquiridos.

11.) Por fim, recomendo a observância do que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, quanto aos procedimentos da dispensa de licitação na forma eletrônica.

É o parecer. À consideração da autoridade superior.

Ibaiti/PR, 14 de março de 2025.



André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR nº 25.361-A

- 10 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Dispensa

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., perfazendo o valor máximo global de R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 9/2025**, com o critério de julgamento de **Dispensa/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 14 de março de 2025.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Dispensa

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 9/2025**, objetivando a **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Dispensa/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Cumpra-se.

Ibaiti, 14 de março de 2025.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 9/2025-PMI Processo Administrativo nº 44/2025

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante se Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 080/2025, de 07 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h00min do dia **20/03/2025** licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Dispensa - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de eletrodomésticos diversos** atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO:	20/03/2025	HORA DA SESSÃO:	09h00
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP?	EXCLUSIVIDADE REGIONAL?	MODO DE DISPUTA?	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?
(x) SIM () NÃO	() SIM (x) NÃO	() ABERTO (x) ABERTO E FECHADO	() SIM (x) NÃO
VALOR MÁXIMO:	R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais)		
PARTICIPAÇÃO:	Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”		
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)		
CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS:	e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - (43) 3546-7450 e online através do endereço www.bll.org.br		

1 - OBJETO

1.1 - Objeto da presente Dispensa é **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**, entrega única, conforme requisição, conforme especificações e quantitativo especificado Termo de Referência – **Anexo “1”**.

1.2 - A contratação será dividida em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência – **Anexo “1”**.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Detalhamento dos serviços ora descritas neste aviso, encontra-se no anexo I – Termo de Referência.

1.5 - O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto (sobre o preço mínimo) quanto ao objeto descrito no item 1.1, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br>.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



2.2 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7 - que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I. - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II. - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III. - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV. - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V. - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI. - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I. - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

3.2.1 - O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.2.2 - O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



3.4 - ABERTURA

3.4.1 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema ou pelo agente de contratação responsável para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4.1.1 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

4 - FASES DE LANCE

4.1 - A partir das 09h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada 5 (cinco) horas após o início da sessão de forma automática pelo sistema.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.3.1 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.3.2 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.5 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

4.6 - Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - Encerrada o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência em anexo.

5.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 - Neste caso, de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.2.2 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4 - Definida a proposta vencedora, a Prefeitura Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

5.4.1 - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

6 - HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



6.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pela Prefeitura, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.2 - disposto do 6.1.1 deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

6.1.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no 6.1.1, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

6.2 - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.3 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no item 3.2, o fornecedor será habilitado.

6.4 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7 - PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

7.1 - No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

7.1.1 - Republicar o procedimento;

7.1.2 - Rixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

7.1.3 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Parágrafo único. O disposto nos ITENS 7.1.1 e 7.1.3 poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

8 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

8.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.1 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - SANÇÕES

10.1 - Fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Resolução nº 01, de 27 de março de 2023, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO 3 – CONTRATO ADMINISTRATIVO

Ibaiti, 14 de março de 2025.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO , NA FORMA ELETRÔNICA Nº 9/2025

TERMO DE REFERENCIA Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrodomésticos para a escola se faz necessária para garantir a melhoria das condições de infraestrutura e proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento educacional dos alunos. O uso de equipamentos como refrigeradores, freezer, fogão e outros utensílios é fundamental para o atendimento adequado às necessidades diárias da instituição, contribuindo para a qualidade de vida no ambiente escolar e para a promoção de atividades pedagógicas

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c” , “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11101	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, GÁS REFRIGERANTE R1344, ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA, EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, 200 LITROS	2,00	UNID	4.220,00	8.440,00
TOTAL						8.440,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3892	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS C/ FORNO Grelha fundida 30/30, Queimador 2 Duplo e 2 Simples, Gambiarra pintada ou zincada, Registro Cromado, Dimensões: Altura - 80 cm, Profundidade - 89 cm, Comprimento - 80 cm. Medidas interna do forno: largura 48cm,	21,00	UNID	1.640,00	1.640,00



MUNICIPIO DE IBAÍ

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		altura 31cm, profundidade 59 cm.				
TOTAL						1.640,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6296	FREEZER Freezer Horizontal - Capacidade de 314 litros - 127V Mínimo de 314 litros, 1 porta, pés com rodinhas, dreno frontal, controle de temperatura, Selo Procel B. 1 Ano de Garantia. Similar ao CHA22	6,00	UNID	2.986,00	17.916,00
TOTAL						17.916,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15741	GELADEIRA GELADEIRA FROSTFREE 310L USO DOMESTICO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 310 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de	6,00	UN	3.089,00	18.534,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	fevereiro de 2006.				
TOTAL					18.534,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
MAFE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	56.184.307.0001-44
LEONARDO STELLA DE GOUVEIA	37.142.653/0001-15
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA	13.708.118/0001-10

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, R. Antônio de Moura Bueno, 164 - Ibaiti, PR, 84900-000, em horário comercial das 8h00min, às 11h00 e das 13h00min às 17h00min.

Prazo de Entrega: 7 Dias

Condições de Entrega: () de forma parcelada (X) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.5 - Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", "e", da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **7 Dias**, após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de equipamentos para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 26 de fevereiro de 2025

DENISE DA SILVA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Prefeito Municipal

ROBERTO REGAZZO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Dispensa de licitação, na Forma Eletrônica Nº 9/2025

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a **Dispensa de licitação, na Forma Eletrônica Nº 9/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2025

Nome do Representante

Cargo do Representante

Nome da Empresa

CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo 03 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Contrato Administrativo Nº/....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 44/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica, na forma Eletrônica Nº 9/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/02/2025 (26/02/2025 – Relatório de Formação de Preços).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do Dispensa Eletrônica;

b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;

c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

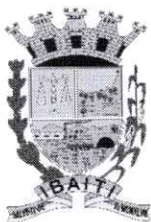
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2025.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA

EDITAL Nº 9/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., com entrega em até **7 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Dispensa/ Inexigibilidade Por lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 14/03/2025 às 09h00min do dia 20/03/2025

PERÍODO DE LANCES: Início às 09h00min do dia 20/03/2025, aberto pelo período de 5 (cinco) horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 14 de março de 2025

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2832

Ano 2025

Página 12 de 26

Sexta-feira, 14 de Março de 2025



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA

EDITAL Nº 9/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Dispensa/ Inexigibilidade Por lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 14/03/2025 às 09h00min do dia 20/03/2025

PERÍODO DE LANCES: Início às 09h00min do dia 20/03/2025, aberto pelo período de 5 (cinco) horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bli.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 14 de março de 2025

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 9/2025

Última atualização 14/03/2025

Local: Ibaíti/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE IBAITI**Unidade compradora:** 134 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 14/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 14/03/2025 17:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 20/03/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 77008068000141-1-000022/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Objeto:**

Aquisicao de eletrodomesticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educacao.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.530,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM LATAO CROMADO	2	R\$ 4.220,00	R\$ 8.440,00
2	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS C FORNO	1	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
3	FREEZER	6	R\$ 2.986,00	R\$ 17.916,00
4	GELADEIRA	6	R\$ 3.089,00	R\$ 18.534,00

Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Processo Administrativo Nº 44/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Data de Publicação: 14/03/2025 16:15:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/03/2025 23:55:59	CADASTRO DE PROPOSTA	R HALMA ENGENHARIA
15/03/2025 10:38:51	CADASTRO DE PROPOSTA	DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
15/03/2025 21:39:07	CADASTRO DE PROPOSTA	43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
17/03/2025 09:55:22	CADASTRO DE PROPOSTA	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
19/03/2025 15:09:21	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA
17/03/2025 21:30:22	CADASTRO DE PROPOSTA	P H NOTARIZE LTDA
19/03/2025 08:33:48	CADASTRO DE PROPOSTA	PR DISTRIBUIDORA LTDA
19/03/2025 09:14:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PR DISTRIBUIDORA LTDA
19/03/2025 09:54:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA
19/03/2025 10:08:29	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
19/03/2025 10:10:11	CADASTRO DE PROPOSTA	DIPELL COMERCIAL LTDA
19/03/2025 10:44:47	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
19/03/2025 10:49:58	CADASTRO DE PROPOSTA	LUANA GOMES - LANA VEST
19/03/2025 11:38:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA
19/03/2025 11:40:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA
19/03/2025 13:42:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
19/03/2025 14:13:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME
19/03/2025 14:23:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME
19/03/2025 14:52:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
19/03/2025 15:11:03	CADASTRO DE PROPOSTA	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE
19/03/2025 15:12:54	CADASTRO DE PROPOSTA	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS
19/03/2025 15:22:09	CADASTRO DE PROPOSTA	ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA
19/03/2025 15:30:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
19/03/2025 16:20:34	CADASTRO DE PROPOSTA	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA
19/03/2025 16:48:24	CADASTRO DE PROPOSTA	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA
19/03/2025 17:06:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA
19/03/2025 17:21:51	CADASTRO DE PROPOSTA	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
19/03/2025 18:54:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
19/03/2025 21:28:19	CADASTRO DE PROPOSTA	LIFEGOV LTDA
19/03/2025 23:28:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P H NOTARIZE LTDA
20/03/2025 01:44:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
20/03/2025 08:18:15	CADASTRO DE PROPOSTA	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.
20/03/2025 08:52:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
20/03/2025 08:57:58	CADASTRO DE PROPOSTA	CREATIVE LICITACOES LTDA
20/03/2025 09:01:19	MENSAGEM	CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes. Às 9h05min o processo será avançado para etapa de lances.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ktn Modelo: kse 200

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO
BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, FILTRO
INTERNO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, GÁS REFRIGERANTE R1344, ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISOLAÇÃO
TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA, EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM
AÇO INOX 304, 200 LITROS

Quantidade: 2

Valor Unit.: 2.899,00

Valor Total: 5.798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 P H NOTARIZE LTDA	830	27.982.147/0001-80	4.220,00	2.899,00		Sim
2 CREATIVE LICITACOES LTDA	446	54.362.519/0001-49	4.220,00	2.950,00	1,76	Sim
3 DIPELL COMERCIAL LTDA	617	45.423.554/0001-30	4.200,00	2.999,00	1,66	Sim
4 SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	475	49.803.523/0001-65	4.220,00	3.093,90	3,16	Sim
5 ROSILENE APARECIDA HERNANDES	761	08.148.745/0001-04	3.094,10	3.094,10	0,01	Sim
6 PR DISTRIBUIDORA LTDA	927	58.687.919/0001-85	4.222,00	3.425,00	10,69	Sim
7 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	969	49.704.499/0002-98	4.220,00	3.430,00	0,15	Sim
8 MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	134	56.980.229/0001-94	4.220,00	3.507,00	2,24	Sim
9 AC EQUIPAMENTOS E	053	46.221.464/0001-29	4.220,00	3.509,39	0,07	Sim
10 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	808	29.953.468/0001-82	4.220,00	3.737,37	6,50	Sim
11 R HALMA ENGENHARIA	767	43.745.873/0001-36	3.998,00	3.998,00	6,97	Sim
12 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	569	51.916.510/0001-44	4.220,00	4.190,00	4,80	Sim
13 LUANA GOMES - LANA VEST	805	32.711.108/0001-89	4.220,00	4.190,00	0,00	Sim
14 SC COMERCIAL EIRELI	986	20.758.465/0001-13	4.200,00	4.200,00	0,24	Sim
15 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE	839	43.631.091/0001-76	4.220,00	4.220,00	0,48	Sim
16 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	102	58.089.415/0001-63	4.220,00	4.220,00	0,00	Sim
17 DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS	218	37.295.023/0001-80	4.220,00	4.220,00	0,00	Sim
18 55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE	538	55.121.383/0001-48	4.220,00	4.220,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS	685	36.277.221/0001-59	4.220,00	3.036,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2025 16:15:40	PUBLICADO		
14/03/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/03/2025 09:05:31	DISPUTA		
20/03/2025 09:05:31	LANCE	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 761)	3.094,10
20/03/2025 09:05:31	LANCE	R HALMA ENGENHARIA (PARTICIPANTE 767)	3.998,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 218)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 839)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	P H NOTARIZE LTDA (PARTICIPANTE 830)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA (PARTICIPANTE 685)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 927)	4.222,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 475)	4.220,00



**MUNICIPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

20/03/2025 09:05:31	LANCE	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 617)	4.200,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 986)	4.200,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	LUANA GOMES - LANA VEST (PARTICIPANTE 805)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 102)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE (PARTICIPANTE 538)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 569)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 969)	4.220,00
20/03/2025 09:05:31	LANCE	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 134)	4.220,00
20/03/2025 09:06:17	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	3.509,39
20/03/2025 09:06:36	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 927)	3.500,00
20/03/2025 09:07:31	LANCE	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 475)	3.093,90
20/03/2025 09:08:29	LANCE	EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA (PARTICIPANTE 685)	3.036,00
20/03/2025 09:09:33	MENSAGEM	EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA (PARTICIPANTE 685)	
Pregoeiro, por favor desconsidere meu lance.			
20/03/2025 09:09:47	LANCE	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.737,37
20/03/2025 09:15:20	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 617)	3.035,00
20/03/2025 09:19:17	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA desclassificado. Motivo: Pedido de cancelamento de lance solicitado pela empresa.			
20/03/2025 09:19:34	MENSAGEM	CONDUTOR	
Desclassificação realizada.			
20/03/2025 09:20:18	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 569)	4.190,00
20/03/2025 09:20:55	MENSAGEM	EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA (PARTICIPANTE 685)	
Obrigada.			
20/03/2025 09:21:58	LANCE	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 969)	3.430,00
20/03/2025 09:26:48	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	3.030,00
20/03/2025 09:33:35	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 927)	3.425,00
20/03/2025 09:49:46	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 617)	3.029,00
20/03/2025 09:58:47	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	3.000,00
20/03/2025 10:29:05	LANCE	LUANA GOMES - LANA VEST (PARTICIPANTE 805)	4.190,00
20/03/2025 10:33:52	LANCE	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (PARTICIPANTE 134)	3.507,00
20/03/2025 13:26:51	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 617)	2.999,00
20/03/2025 13:54:55	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 446)	2.950,00
20/03/2025 14:05:31	LANCE	P H NOTARIZE LTDA (PARTICIPANTE 830)	2.899,00
20/03/2025 14:05:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 569, PARTICIPANTE 805 que apresentaram o valor de 4,190.00.			
20/03/2025 14:05:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 839, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 538 que apresentaram o valor de 4,220.00.			
20/03/2025 14:05:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P H NOTARIZE LTDA			
20/03/2025 14:05:32	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: METALFOUR Modelo: FG4B 2QS2QD C/FORNO
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS C/ FORNO

Grelha fundida 30/30, Queimador 2 Duplo e 2 Simples, Gambiarra pintada ou zincada, Registro Cromado, Dimensões: Altura - 80 cm, Profundidade - 89 cm, Comprimento - 80 cm. Medidas interna do forno: largura 48cm, altura 31cm, profundidade 59 cm.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.250,00 Valor Total: 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CREATIVE LICITACOES LTDA	038	54.362.519/0001-49	1.640,00	1.250,00		Sim
2 ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE	136	27.579.706/0001-06	1.640,00	1.279,99	2,40	Sim
3 ROSILENE APARECIDA HERNANDES	714	08.148.745/0001-04	1.301,25	1.301,25	1,66	Sim
4 AC EQUIPAMENTOS E	811	46.221.464/0001-29	1.640,00	1.341,69	3,11	Sim
5 PR DISTRIBUIDORA LTDA	608	58.687.919/0001-85	1.640,00	1.395,00	3,97	Sim
6 LUANA GOMES - LANA VEST	580	32.711.108/0001-89	1.640,00	1.399,99	0,36	Sim
7 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	839	07.067.855/0001-89	1.640,00	1.580,00	12,86	Sim
8 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE	163	43.631.091/0001-76	1.595,45	1.595,45	0,98	Sim
9 R HALMA ENGENHARIA	212	43.745.873/0001-36	1.635,00	1.635,00	2,48	Sim
10 55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE	713	55.121.383/0001-48	1.640,00	1.640,00	0,31	Sim
11 DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS	176	37.295.023/0001-80	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim
12 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	793	58.089.415/0001-63	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim
13 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA	519	51.916.510/0001-44	1.640,00	1.640,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2025 16:15:40	PUBLICADO		
14/03/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/03/2025 09:05:34	DISPUTA		
20/03/2025 09:05:34	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.640,00
20/03/2025 09:05:34	LANCE	R HALMA ENGENHARIA (PARTICIPANTE 212)	1.635,00
20/03/2025 09:05:34	LANCE	DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 176)	1.640,00
20/03/2025 09:05:34	LANCE	43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 163)	1.595,45
20/03/2025 09:05:34	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 608)	1.640,00
20/03/2025 09:05:34	LANCE	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 519)	1.640,00
20/03/2025 09:05:34	LANCE	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 714)	1.301,25
20/03/2025 09:05:34	LANCE	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE (PARTICIPANTE 713)	1.640,00
20/03/2025 09:05:34	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 839)	1.640,00
20/03/2025 09:05:34	LANCE	LUANA GOMES - LANA VEST (PARTICIPANTE 580)	1.640,00
20/03/2025 09:05:34	LANCE	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 793)	1.640,00
20/03/2025 09:05:34	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	1.640,00



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

20/03/2025 09:05:34	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.640,00
20/03/2025 09:06:49	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	1.341,69
20/03/2025 09:07:27	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 608)	1.500,00
20/03/2025 09:15:24	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.499,00
20/03/2025 09:18:09	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 839)	1.580,00
20/03/2025 09:26:52	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.300,00
20/03/2025 09:28:01	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 608)	1.400,00
20/03/2025 10:29:13	LANCE	LUANA GOMES - LANA VEST (PARTICIPANTE 580)	1.399,99
20/03/2025 10:49:22	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 608)	1.395,00
20/03/2025 13:13:33	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.299,99
20/03/2025 13:55:01	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.290,00
20/03/2025 14:01:20	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.289,99
20/03/2025 14:01:30	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.280,00
20/03/2025 14:02:42	LANCE	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.279,99
20/03/2025 14:03:04	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 038)	1.250,00
20/03/2025 14:05:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 713, PARTICIPANTE 176, PARTICIPANTE 793, PARTICIPANTE 519 que apresentaram o valor de 1,640.00.			
20/03/2025 14:05:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CREATIVE LICITACOES LTDA			
20/03/2025 14:05:35	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONSUL	Modelo: CHA22
Descrição: FREEZER			
Freezer Horizontal - Capacidade de 314 litros - 127V Mínimo de 314 litros, 1 porta, pés com rodinhas, dreno frontal, controle de temperatura, Selo Procel B. 1 Ano de Garantia. Similar ao CHA22			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.340,00	Valor Total: 14.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CREATIVE LICITACOES LTDA	307	54.362.519/0001-49	2.986,00	2.340,00		Sim
2 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	019	58.089.415/0001-63	2.986,00	2.349,00	0,38	Sim
3 2M COMERCIO DE	718	32.691.514/0001-27	2.400,00	2.400,00	2,17	Sim
4 DIPELL COMERCIAL LTDA	831	45.423.554/0001-30	2.980,00	2.648,00	10,33	Sim
5 PR DISTRIBUIDORA LTDA	701	58.687.919/0001-85	2.986,00	2.649,00	0,04	Sim
6 AC EQUIPAMENTOS E	940	46.221.464/0001-29	2.986,00	2.686,70	1,42	Sim
7 P H NOTARIZE LTDA	449	27.982.147/0001-80	2.986,00	2.798,00	4,14	Sim
8 ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA	153	57.651.596/0001-07	2.986,00	2.814,87	0,60	Sim
9 LUANA GOMES - LANA VEST	785	32.711.108/0001-89	2.986,00	2.890,00	2,67	Sim
10 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE	088	43.631.091/0001-76	2.899,88	2.899,88	0,34	Sim
11 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	455	07.067.855/0001-89	2.986,00	2.920,00	0,69	Sim
12 FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	738	40.811.541/0001-14	2.986,00	2.923,00	0,10	Sim
13 R HALMA ENGENHARIA	921	43.745.873/0001-36	2.980,00	2.980,00	1,95	Sim



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

14	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE	956	46.935.751/0001-09	2.986,00	2.986,00	0,20	Sim
15	DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS	429	37.295.023/0001-80	2.986,00	2.986,00	0,00	Sim
16	LIFEGOV LTDA	560	58.923.716/0001-40	3.000,00	3.000,00	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2025 16:15:40	PUBLICADO			
14/03/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/03/2025 09:05:37	DISPUTA			
20/03/2025 09:05:37	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 738)		2.986,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	R HALMA ENGENHARIA (PARTICIPANTE 921)		2.980,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 429)		2.986,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 088)		2.899,88
20/03/2025 09:05:37	LANCE	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 718)		2.400,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 701)		2.986,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 831)		2.980,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	LUANA GOMES - LANA VEST (PARTICIPANTE 785)		2.986,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS (PARTICIPANTE 956)		2.986,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 153)		2.986,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 455)		2.986,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	P H NOTARIZE LTDA (PARTICIPANTE 449)		2.986,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 560)		3.000,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 019)		2.986,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 307)		2.986,00
20/03/2025 09:05:37	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 940)		2.986,00
20/03/2025 09:06:55	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 940)		2.686,70
20/03/2025 09:07:43	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 701)		2.895,00
20/03/2025 09:09:04	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 738)		2.950,00
20/03/2025 09:09:31	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 738)		2.923,00
20/03/2025 09:13:16	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 831)		2.890,00
20/03/2025 09:13:30	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 831)		2.650,00
20/03/2025 09:16:51	LANCE	ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 153)		2.814,87
20/03/2025 09:19:02	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 455)		2.920,00
20/03/2025 09:26:55	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 307)		2.390,00
20/03/2025 09:28:21	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 701)		2.800,00
20/03/2025 09:31:09	MENSAGEM	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 560)		
Qual o tempo de duração da fase de lances?				
20/03/2025 09:35:52	MENSAGEM	CONDUTOR		
Conforme Edital e cadastro na BLL o período é de 5horas. Sendo finalizado automaticamente pelo sistema.				
20/03/2025 09:45:12	LANCE	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 019)		2.385,00
20/03/2025 10:04:45	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 307)		2.350,00



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

20/03/2025 10:29:22	LANCE	LUANA GOMES - LANA VEST (PARTICIPANTE 785)	2.890,00
20/03/2025 10:33:56	LANCE	P H NOTARIZE LTDA (PARTICIPANTE 449)	2.799,00
20/03/2025 10:49:45	LANCE	PR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 701)	2.649,00
20/03/2025 13:33:41	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 831)	2.648,00
20/03/2025 13:53:39	LANCE	P H NOTARIZE LTDA (PARTICIPANTE 449)	2.798,00
20/03/2025 14:05:15	LANCE	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 019)	2.349,00
20/03/2025 14:05:32	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 307)	2.340,00

20/03/2025 14:05:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 956, PARTICIPANTE 429 que apresentaram o valor de 2,986.00.

20/03/2025 14:05:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CREATIVE LICITACOES LTDA

20/03/2025 14:05:38 HABILITAÇÃO

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONSUL	Modelo: CRM39
Descrição: GELADEIRA			

GELADEIRA FROSTFREE 310L USO DOMESTICO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 310 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.500,00	Valor Total: 15.000,00
---------------	-----------------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CREATIVE LICITACOES LTDA	003	54.362.519/0001-49	3.089,00	2.500,00		Sim
2 AC EQUIPAMENTOS E	767	46.221.464/0001-29	3.089,00	2.503,05	0,12	Sim
3 FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	776	40.811.541/0001-14	3.089,00	2.637,00	5,35	Sim
4 ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA	753	57.651.596/0001-07	3.089,00	2.662,39	0,96	Sim
5 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	259	07.067.855/0001-89	3.089,00	2.697,00	1,30	Sim
6 2M COMERCIO DE	129	32.691.514/0001-27	2.700,00	2.700,00	0,11	Sim
7 LUANA GOMES - LANA VEST	568	32.711.108/0001-89	3.089,00	2.999,99	11,11	Sim
8 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE	271	43.631.091/0001-76	3.055,30	3.055,30	1,84	Sim
9 R HALMA ENGENHARIA	040	43.745.873/0001-36	3.080,00	3.080,00	0,81	Sim
10 DIPELL COMERCIAL LTDA	401	45.423.554/0001-30	3.089,00	3.085,00	0,16	Sim
11 PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E	335	50.605.706/0001-55	3.088,00	3.088,00	0,10	Sim



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

12	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE	436	46.935.751/0001-09	3.089,00	3.089,00	0,03	Sim
13	DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS	598	37.295.023/0001-80	3.089,00	3.089,00	0,00	Sim
14	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	585	58.089.415/0001-63	3.089,00	3.089,00	0,00	Sim
15	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E	548	29.953.468/0001-82	3.089,00	3.089,00	0,00	Sim
16	LIFEGOV LTDA	606	58.923.716/0001-40	4.000,00	4.000,00	29,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2025 16:15:40	PUBLICADO					
20/03/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/03/2025 09:05:35	DISPUTA					
20/03/2025 09:05:35	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 776)				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	R HALMA ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)				3.080,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 598)				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 271)				3.055,30
20/03/2025 09:05:35	LANCE	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)				2.700,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 401)				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA				3.088,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS (PARTICIPANTE 436)				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 753)				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	LUANA GOMES - LANA VEST (PARTICIPANTE 568)				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 259)				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA (PARTICIPANTE 585)				3.089,00
20/03/2025 09:05:35	LANCE	LIFEGOV LTDA (PARTICIPANTE 606)				4.000,00
20/03/2025 09:07:16	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)				2.650,00
20/03/2025 09:07:27	LANCE	ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 753)				2.838,33
20/03/2025 09:10:23	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 776)				2.649,00
20/03/2025 09:11:13	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)				2.640,00
20/03/2025 09:14:36	LANCE	DIPELL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 401)				3.085,00
20/03/2025 09:15:41	LANCE	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA. (PARTICIPANTE 776)				2.637,00
20/03/2025 09:16:21	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)				2.600,00
20/03/2025 09:17:07	LANCE	ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 753)				2.662,39
20/03/2025 09:20:11	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 259)				2.697,00
20/03/2025 09:27:00	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)				2.590,00
20/03/2025 09:27:18	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)				2.589,00
20/03/2025 09:28:42	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)				2.580,00
20/03/2025 09:29:29	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)				2.579,00



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

20/03/2025 09:29:49	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)	2.570,00
20/03/2025 09:30:38	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	2.569,00
20/03/2025 09:32:29	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)	2.560,00
20/03/2025 09:32:42	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	2.559,00
20/03/2025 09:32:47	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)	2.550,00
20/03/2025 09:34:41	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	2.549,00
20/03/2025 09:36:31	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)	2.540,00
20/03/2025 09:36:46	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	2.539,00
20/03/2025 09:36:56	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)	2.530,00
20/03/2025 09:38:18	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	2.529,00
20/03/2025 09:38:58	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)	2.520,00
20/03/2025 10:29:31	LANCE	LUANA GOMES - LANA VEST (PARTICIPANTE 568)	2.999,99
20/03/2025 11:53:38	LANCE	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	2.503,05
20/03/2025 13:55:07	LANCE	CREATIVE LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 003)	2.500,00
20/03/2025 14:05:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 436, PARTICIPANTE 598, PARTICIPANTE 585, PARTICIPANTE 548 que apresentaram o valor de 3,089.00.			
20/03/2025 14:05:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CREATIVE LICITACOES LTDA			
20/03/2025 14:05:36	HABILITAÇÃO		


CONDUTOR: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



Município de Ibaiti - 2025

Relação de Participantes

Processo dispensa 9/2025

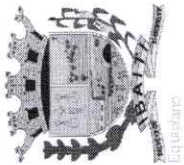


Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
77296-8	37.295.023/0001-80	DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Habilitado
88016-7	07.067.855/0001-89	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	Habilitado
88049-3	20.758.465/0001-13	SC COMERCIAL EIRELI	Habilitado
96580-4	50.605.706/0001-55	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Habilitado
105655-7	51.916.510/0001-44	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA	Habilitado
109235-9	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Habilitado
109236-7	08.148.745/0001-04	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME	Habilitado
109237-5	49.704.499/0002-98	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	Habilitado
109238-3	57.651.596/0001-07	ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA	Habilitado
109239-1	56.980.229/0001-94	MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	Habilitado
109240-5	55.121.383/0001-48	55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE	Habilitado
109241-3	36.277.221/0001-59	EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA	Habilitado
109242-1	58.687.919/0001-85	PR DISTRIBUIDORA LTDA	Habilitado
109243-0	43.631.091/0001-76	43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Habilitado
109244-8	46.221.464/0001-29	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Habilitado
109245-6	58.923.716/0001-40	LIFEGOV LTDA	Habilitado
109246-4	32.711.108/0001-89	LUANA GOMES - LANA VEST	Habilitado
109247-2	32.691.514/0001-27	2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	Habilitado
109248-1	49.803.523/0001-65	SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	Habilitado
109249-9	58.089.415/0001-63	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	Habilitado
109250-2	43.745.873/0001-36	R HALMA ENGENHARIA	Habilitado
109251-1	46.935.751/0001-09	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	Habilitado
109252-9	54.362.519/0001-49	CREATIVE LICITACOES LTDA	Habilitado
109253-7	27.982.147/0001-80	P H NOTARIZE LTDA	Habilitado
109254-5	27.579.706/0001-06	ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Habilitado
109255-3	45.423.554/0001-30	DIPELL COMERCIAL LTDA	Habilitado
109256-1	40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	Habilitado

Qtde de fornecedores: 027

Qtde total de fornecedores: 027



Município de Ibaíti - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2025

Página: 1

Data abertura: 20/03/2025		Data julgamento: 20/03/2025		Data homologação:				CNPJ: 50.605.706/0001-55	
				CNPJ: 37.295.023/0001-80		CNPJ: 07.067.855/0001-89		CNPJ: 20.758.465/0001-13	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001 BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEI	UNID	2,00	4.220,00	acqua			4.200,00	WP 200	
TOTAL DO LOTE			8.440,00		0,00		8.400,00		0,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMAD	UNID	1,00	1.640,00	metafor		METALFOUR 4BQBP	1.580,00		
TOTAL DO LOTE			1.640,00		1.580,00		0,00		0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001 FREEZER	UNID	6,00	2.986,00	electrolux		ELTLECTROLUX HI330	2.920,00		
TOTAL DO LOTE			17.916,00		17.520,00		0,00		0,00
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001 GELADEIRA	UN	6,00	3.089,00	consul		CONSUL	2.697,00		3.088,00
TOTAL DO LOTE			18.534,00		16.182,00		0,00		18.528,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									

CNPJ: 37.295.023/0001-80 - DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.758.465/0001-13 - SC COMERCIAL EIRELI

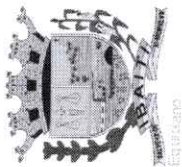
Emitido por: ANDREA CRISTINA GENTILE BUZIOQUIA, na versão: 5536 u

CNPJ: 07.067.855/0001-89 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ: 50.605.706/0001-55 - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate

EME - Empate ME
20/03/2025 10:08:33

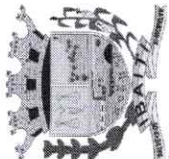




Município de Ibaí - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2025

Página 2

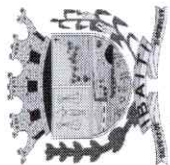
Data abertura: 20/03/2025		Data julgamento: 20/03/2025		Data homologação:						Página	
Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 51.916.510/0001-44		CNPJ: 29.953.468/0001-82		CNPJ: 08.148.745/0001-04		CNPJ: 49.704.499/0002-98	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEI		UNID	2,00	4.190,00	ACQUA GELATA	3.737,37	NARDIN BIXBF200	3.094,10	FRISBEL 200L	3.430,00	KTN KSE200
TOTAL DO LOTE				8.380,00		7.474,74		6.188,20		6.860,00	
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMAD		UNID	1,00	1.640,00	MR FOGÕES 4BCS			1.301,25	MF 4BSD		
TOTAL DO LOTE				1.640,00		0,00		1.301,25		0,00	
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 GELADEIRA		UN	6,00	0,00		3.089,00	CONSUL CRM 39AB				
TOTAL DO LOTE				0,00		18.534,00		0,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											



Município de Ibaíti - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2025

Data abertura: 20/03/2025		Data julgamento: 20/03/2025		Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 57.651.596/0001-07 Preço	Marca	CNPJ: 56.980.229/0001-94 Preço	Marca	CNPJ: 55.121.383/0001-48 Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEI	UNID	2,00	0,00		3.507,00	200 Litros Frisbel RA20	conforme edital
TOTAL DO LOTE			0,00		7.014,00		
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMAD	UNID	1,00	0,00		0,00		
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 FREEZER	UNID	6,00	2.814,87	ELECTROLUX H1330			
TOTAL DO LOTE			16.889,22		0,00		
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001 GELEADERA	UN	6,00	2.662,39	CONSUL CRD37EB			
TOTAL DO LOTE			15.974,34		0,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							





Município de Ibaiti - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2025

Página 4

Data abertura: 20/03/2025		Data julgamento: 20/03/2025		Data homologação:				CNPJ: 58.923.716/0001-40	
Produto		UN	Quantidade	CNPJ: 58.687.919/0001-85		CNPJ: 43.631.091/0001-76		CNPJ: 46.221.464/0001-29	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEI	UNID	2,00	3.425,00	KTN BEBEDOUROS	4.220,00	propria	3.509,39	AGUAGEL
TOTAL DO LOTE				6.850,00		8.440,00		7.018,78	0,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMAD	UNID	1,00	1.395,00	MR FOGÕES FOGÃO	1.595,45	propria	1.341,69	ITA/OBI 4B BP 2QS
TOTAL DO LOTE				1.395,00		1.595,45		1.341,69	0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	FREEZER	UNID	6,00	2.649,00	HQ 315CFH	2.899,88	propria	2.686,70	MIDEA
TOTAL DO LOTE				15.894,00		17.399,28		16.120,20	3.000,00
									18.000,00
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	GELADEIRA	UN	6,00	0,00		3.055,30	propria	2.503,05	MIDEA MD-
TOTAL DO LOTE				0,00		18.331,80		15.018,30	4.000,00
									24.000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									

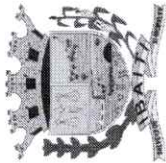
CNPJ: 58.687.919/0001-85 - PR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.221.464/0001-29 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRDOMESTICOS LTDA
Emitido por: ANDREA CRISTINA GENTILE BUZQUIA, na versão 5536 u

CNPJ: 43.631.091/0001-76 - 43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
CNPJ: 58.923.716/0001-40 - LIFE GOV LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate

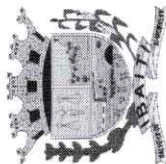
EMP - Empate ME
25/03/2025 10:08:53





Município de Ibaiti - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2025

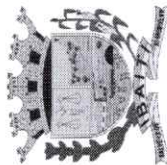
Data abertura: 20/03/2025		Data julgamento: 20/03/2025		Data homologação:					
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	CNPJ: 58.089.415/0001-63
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001 BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEI	UNID	2,00	4.190,00	GIRA GIRA		Sartori S200	3.083,90		
TOTAL DO LOTE			8.380,00		0,00		6.187,80		4.220,00 8.440,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMAD	UNID	1,00	1.399,99	ITAJOBITAJOBI			0,00		1.640,00
TOTAL DO LOTE			1.399,99		0,00				1.640,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001 FREEZER	UNID	6,00	2.890,00	ELECTROLUX	2.400,00	ELECTROLUX H1330			2.349,00 *
TOTAL DO LOTE			17.340,00		14.400,00		0,00		14.094,00 *
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001 GELADEIRA	UN	6,00	2.999,99	ELECTROLUX	2.700,00	CONSUL CRM39			3.089,00
TOTAL DO LOTE			17.999,94		16.200,00		0,00		18.534,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									14.094,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR									



Município de Ibaiti - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2025

Data abertura: 20/03/2025		Data julgamento: 20/03/2025		Data homologação:				CNPJ: 43.745.873/0001-36		CNPJ: 46.935.751/0001-09		CNPJ: 54.362.519/0001-49		CNPJ: 27.982.147/0001-80		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP																
001 BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEI	UNID	2,00	3.998,00	ACGUA GELATA							2.950,00 *	FRISBEL RA20		kn kee 200		
TOTAL DO LOTE			7.996,00				0,00				5.900,00 *				0,00	
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP																
001 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMAD	UNID	1,00	1.635,00	Cristal Aço							1.250,00 *	METALFOUR FG4B				
TOTAL DO LOTE			1.635,00				0,00				1.250,00 *				0,00	
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP																
001 FREEZER	UNID	6,00	2.980,00	HQ OU ELETROLUX			2.986,00	generico FREEZER				CONSUL CHA22		electrolux HI330		
TOTAL DO LOTE			17.880,00				17.916,00				0,00				16.788,00	
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP																
001 GELADEIRA	UN	6,00	3.080,00	HQ			3.089,00	generico GELADEIRA			2.500,00 *	CONSUL CRM39				
TOTAL DO LOTE			18.480,00				18.534,00				15.000,00 *				0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR																
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR																
22.150,00																

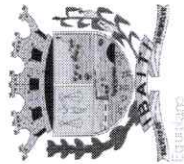




Município de Ibaiti - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 9/2025

Data abertura: 20/03/2025		Data julgamento: 20/03/2025		Data homologação:		CNPJ: 27.579.706/0001-06		CNPJ: 45.423.554/0001-30		CNPJ: 40.811.541/0001-14	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEI	UNID	2,00	0,00	ECOBLU E200	2.999,00						
TOTAL DO LOTE			0,00		5.998,00		0,00		0,00		0,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMAD	UNID	1,00	1.279,99	leona leona							
TOTAL DO LOTE			1.279,99		0,00		0,00		0,00		0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 FREEZER	UNID	6,00	0,00	ELECTROLUX HI330	2.648,00						
TOTAL DO LOTE			0,00		15.888,00		2.923,00		17.538,00		0,00
Lote 004 - EXCLUSIVO ME E EPP											
001 GELADEIRA	UN	6,00	0,00	ELECTROLUX DFN41	3.085,00						
TOTAL DO LOTE			0,00		18.510,00		2.637,00		15.822,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											





Município de Ibaíti - 2025
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 9/2025

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 109249-9 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA Email: cav.elegnapatricia@gmail.com CNP-J: 58.089.415/0001-63 Telefone: 1598222468 Status: Habilitado									
Lote 003 - EXCLUSIVO MEE EPP									
001	6296 FREEZER	UNI	6,00	Habilitado	CONF	TERMO DERE F CONF	2.349,00	14.094,00	*
Fornecedor: 109252-9 CREATIVE LICITACOES LTDA Email: creativelicitacoes@hotmail.com CNP-J: 54.362.519/0001-49 Telefone: 2756102421 Status: Habilitado									
Lote 001 - EXCLUSIVO MEE EPP									
001	11101 BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO	UNI	2,00	Habilitado	FRISBEL	RA20	2.950,00	5.900,00	*
Lote 002 - EXCLUSIVO MEE EPP									
001	3892 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS C/ FORNO	UNI	1,00	Habilitado	METALFOUR	FG4B 2QS20D	1.250,00	1.250,00	*
Lote 004 - EXCLUSIVO MEE EPP									
001	15741 GELEADEIRA	UN	6,00	Habilitado	CONSUL	CRM39	2.500,00	15.000,00	*
VALOR TOTAL:							36.244,00		





Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Dispensa
Licitação de 9 a 9



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Processo dispensa		11.935,00	9.049,00	46.530,00	36.244,00	10.286,00	22,11
Licitação: 9/2025 - Processo dispensa		11.935,00	9.049,00	46.530,00	36.244,00	10.286,00	22,11
Aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal							
Lote: 1	EXCLUSIVO ME E EPP	4.220,00	2.950,00	8.440,00	5.900,00	2.540,00	30,09
	11101 BEBEDOURO	4.220,00	2.950,00	8.440,00	5.900,00	2.540,00	30,09
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	1.640,00	1.250,00	1.640,00	1.250,00	390,00	23,78
	3892 FOGÃO INDUSTRIAL	1.640,00	1.250,00	1.640,00	1.250,00	390,00	23,78
Lote: 3	EXCLUSIVO ME E EPP	2.986,00	2.349,00	17.916,00	14.094,00	3.822,00	21,33
	6296 FREEZER	2.986,00	2.349,00	17.916,00	14.094,00	3.822,00	21,33
Lote: 4	EXCLUSIVO ME E EPP	3.089,00	2.500,00	18.534,00	15.000,00	3.534,00	19,07
	15741 GELADEIRA	3.089,00	2.500,00	18.534,00	15.000,00	3.534,00	19,07
Total geral		11.935,00	9.049,00	46.530,00	36.244,00	10.286,00	22,11

- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. Nº 9/2025
Processo Administrativo Nº. 44/2025

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..

Data do Edital: 14/03/2025 (quatorze dias de março de 2025)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 14 de março de 2025, página 12, edição nº 2832;

Data da Sessão: dia 20/03/2025 (vinte dias de março de 2025), às 09:00 (nove horas)

Online através do portal www.bl.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Andreia Rodrigues Garcia, Rosangela Teixeira
Portaria nº 080 de 07 de fevereiro de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	60	7 Dia(s)
43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	43.631.091/0001-76	60	7 Dia(s)
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	60	7 Dia(s)
55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE	55.121.383/0001-48	60	7 Dia(s)
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	58.089.415/0001-63	60	7 Dia(s)
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	46.221.464/0001-29	60	7 Dia(s)
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.579.706/0001-06	60	7 Dia(s)
ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA	57.651.596/0001-07	60	7 Dia(s)



CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89	60	7 Dia(s)
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	49.704.499/0002-98	60	7 Dia(s)
CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA	51.916.510/0001-44	60	7 Dia(s)
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	60	7 Dia(s)
DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.295.023/0001-80	60	7 Dia(s)
DIPELL COMERCIAL LTDA	45.423.554/0001-30	60	7 Dia(s)
EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA	36.277.221/0001-59	60	7 Dia(s)
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	40.811.541/0001-14	60	7 Dia(s)
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82	60	7 Dia(s)
LIFEGOV LTDA	58.923.716/0001-40	60	7 Dia(s)
LUANA GOMES - LANA VEST	32.711.108/0001-89	60	7 Dia(s)
MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	56.980.229/0001-94	60	7 Dia(s)
P H NOTARIZE LTDA	27.982.147/0001-80	60	7 Dia(s)
PR DISTRIBUIDORA LTDA	58.687.919/0001-85	60	7 Dia(s)
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	50.605.706/0001-55	60	7 Dia(s)
R HALMA ENGENHARIA	43.745.873/0001-36	60	7 Dia(s)
ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME	08.148.745/0001-04	60	7 Dia(s)
SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	49.803.523/0001-65	60	7 Dia(s)
SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	60	7 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	60	7 Dia(s)
43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	43.631.091/0001-76	60	7 Dia(s)
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	60	7 Dia(s)
55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE	55.121.383/0001-48	60	7 Dia(s)
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	58.089.415/0001-63	60	7 Dia(s)
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	46.221.464/0001-29	60	7 Dia(s)
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.579.706/0001-06	60	7 Dia(s)
ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA	57.651.596/0001-07	60	7 Dia(s)
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89	60	7 Dia(s)
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	49.704.499/0002-98	60	7 Dia(s)
CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA	51.916.510/0001-44	60	7 Dia(s)
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	60	7 Dia(s)
DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.295.023/0001-80	60	7 Dia(s)
DIPELL COMERCIAL LTDA	45.423.554/0001-30	60	7 Dia(s)
EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA	36.277.221/0001-59	60	7 Dia(s)
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	40.811.541/0001-14	60	7 Dia(s)

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82	60	7 Dia(s)
LIFEGOV LTDA	58.923.716/0001-40	60	7 Dia(s)
LUANA GOMES - LANA VEST	32.711.108/0001-89	60	7 Dia(s)
MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	56.980.229/0001-94	60	7 Dia(s)
P H NOTARIZE LTDA	27.982.147/0001-80	60	7 Dia(s)
PR DISTRIBUIDORA LTDA	58.687.919/0001-85	60	7 Dia(s)
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	50.605.706/0001-55	60	7 Dia(s)
R HALMA ENGENHARIA	43.745.873/0001-36	60	7 Dia(s)
ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME	08.148.745/0001-04	60	7 Dia(s)
SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	49.803.523/0001-65	60	7 Dia(s)
SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	60	7 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CREATIVE LICITACOES LTDA	1	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, GÁS REFRIGERANTE R1344, ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA, EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, 200 LITROS	FRISBEL RA20	2,00	2.950,00
CREATIVE LICITACOES LTDA	2	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS C/ FORNO Grelha fundida 30/30, Queimador 2 Duplo e 2 Simples, Gambiarra pintada ou zincada, Registro Cromado, Dimensões: Altura - 80 cm, Profundidade - 89 cm, Comprimento - 80 cm. Medidas interna do forno: largura 48cm, altura 31cm, profundidade 59 cm.	METALFOUR FG4B 2QS2QD C/FORNO	1,00	1.250,00
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	3	1	FREEZER Freezer Horizontal - Capacidade de 314 litros - 127V Mínimo de 314 litros, 1 porta, pés com rodinhas, dreno frontal, controle de temperatura, Selo Procel B. 1 Ano de Garantia. Similar ao CHA22	CONF TERMO DE REF CONF TERMO DE REF	6,00	2.349,00
CREATIVE LICITACOES LTDA	4	1	GELADEIRA GELADEIRA FROSTFREE 310L USO DOMESTICO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir	CONSUL CRM39	6,00	2.500,00

		certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 310 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.			
--	--	--	--	--	--

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	58.089.415/0001-63	60	7 Dia(s)
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	60	7 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CREATIVE LICITACOES LTDA CNPJ 54.362.519/0001-49 AV DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES Serra-ES CEP 29164-044	22.150,00	Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 002, 004
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA CNPJ 58.089.415/0001-63 RUA ANTÔNIO LATRI Votorantim-SP CEP 18112-230	14.094,00	Quatorze Mil e Noventa e Quatro Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	003

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 36.244,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

Economia real no certame: R\$ 10.286,00 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

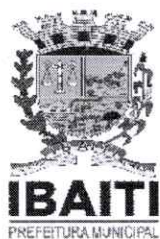
Percentual de economia: 22,11%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Dispensa de Licitação** Nº 9/2025 - Processo Administrativo nº 44/2025, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 25 de março de 2025.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 080, de 07/02/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná




ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 080, de 07/02/2025


ANDREIA RODRIGUES GARCIA
Equipe de Apoio
Portaria nº 080, de 07/02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Dispensa de Licitação nº. 9/2025**, que tem como objeto: **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**, em favor das empresas: **58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA** inscrita no CNPJ nº **58.687.919/0001-85** e **CREATIVE LICITACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº **54.362.519/0001-49** **58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA**, no valor total de **R\$ 36.244,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).**

Ibaiti/Pr., 26 de março de 2025.



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: **58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **58.089.415/0001-63**, com sede na **RUA ANTÔNIO LATRI, CEP: 18112230 - BAIRRO: JARDIM ANTÔNIO CASSILLO**, Município de **Votorantim/SP**, representada pelo Sra **PATRICIA CAVELAGNA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 14.094,00 (Quatorze Mil e Noventa e Quatro Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 26 dias de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA
CNPJ nº 58.089.415/0001-63
PATRICIA CAVELAGNA
CONTRATADA**

**DENISE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO**

**LUIS ANTONIO PERES SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
FISCAL DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 9/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: **CREATIVE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **54.362.519/0001-49**, com sede na **AV DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, 0 717 - CEP: 29164044 - BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO**, Município de **Serra/ES**, representada pelo Sr **FLÁVIO JUNIOR DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 22.150,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 26 dias de março de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Roberto Regazzo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CREATIVE LICITACOES LTDA

CNPJ nº 54.362.519/0001-49

FLÁVIO JUNIOR DA SILVA

CONTRATADA

DENISE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTORA DO CONTRATO

LUIS ANTONIO PERES SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2840

Ano 2025

Página 18 de 24

Quarta-feira, 26 de Março de 2025

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. Nº 9/2025 Processo Administrativo Nº. 44/2025

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..

Data do Edital: 14/03/2025 (quatorze dias de março de 2025)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 14 de março de 2025, página 12, edição nº 2832;

Data da Sessão: dia 20/03/2025 (vinte dias de março de 2025), às 09:00 (nove horas)

Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Andreia Rodrigues Garcia, Rosangela Teixeira
Portaria nº 080 de 07 de fevereiro de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	60	7 Dia(s)
43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	43.631.091/0001-76	60	7 Dia(s)
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	60	7 Dia(s)
55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE	55.121.383/0001-48	60	7 Dia(s)
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	58.089.415/0001-63	60	7 Dia(s)
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	46.221.464/0001-29	60	7 Dia(s)
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.579.706/0001-06	60	7 Dia(s)
ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA	57.651.596/0001-07	60	7 Dia(s)
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89	60	7 Dia(s)
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	49.704.499/0002-98	60	7 Dia(s)
CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA	51.916.510/0001-44	60	7 Dia(s)
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	60	7 Dia(s)
DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.295.023/0001-80	60	7 Dia(s)
DIPELL COMERCIAL LTDA	45.423.554/0001-30	60	7 Dia(s)
EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA	36.277.221/0001-59	60	7 Dia(s)
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	40.811.541/0001-14	60	7 Dia(s)
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82	60	7 Dia(s)
LIFEGOV LTDA	58.923.716/0001-40	60	7 Dia(s)
LUANA GOMES - LANA VEST	32.711.108/0001-89	60	7 Dia(s)
MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	56.980.229/0001-94	60	7 Dia(s)
P H NOTARIZE LTDA	27.982.147/0001-80	60	7 Dia(s)
PR DISTRIBUIDORA LTDA	58.687.919/0001-85	60	7 Dia(s)
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	50.605.706/0001-55	60	7 Dia(s)
R HALMA ENGENHARIA	43.745.873/0001-36	60	7 Dia(s)
ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME	08.148.745/0001-04	60	7 Dia(s)
SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	49.803.523/0001-65	60	7 Dia(s)
SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	60	7 Dia(s)

2.2) Classificadas:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2840
Ano 2025
Página 19 de 24

Quarta-feira, 26 de Março de 2025



Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
--------------------	--------------------	-----------------------------	------------------



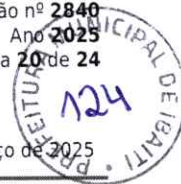
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2840

Ano 2025

Página 20 de 24



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 26 de Março de 2025

2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	60	7 Dia(s)
43.631.091 FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	43.631.091/0001-76	60	7 Dia(s)
46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	46.935.751/0001-09	60	7 Dia(s)
55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE	55.121.383/0001-48	60	7 Dia(s)
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	58.089.415/0001-63	60	7 Dia(s)
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	46.221.464/0001-29	60	7 Dia(s)
ALMEIDA E IEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.579.706/0001-06	60	7 Dia(s)
ARCADIA COMERCIO E SERVICO LTDA	57.651.596/0001-07	60	7 Dia(s)
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89	60	7 Dia(s)
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	49.704.499/0002-98	60	7 Dia(s)
CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA	51.916.510/0001-44	60	7 Dia(s)
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	60	7 Dia(s)
DENORTSUL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.295.023/0001-80	60	7 Dia(s)
DIPELL COMERCIAL LTDA	45.423.554/0001-30	60	7 Dia(s)
EQUIPAM EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA	36.277.221/0001-59	60	7 Dia(s)
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	40.811.541/0001-14	60	7 Dia(s)
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82	60	7 Dia(s)
LIFEGOV LTDA	58.923.716/0001-40	60	7 Dia(s)
LUANA GOMES - LANA VEST	32.711.108/0001-89	60	7 Dia(s)
MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	56.980.229/0001-94	60	7 Dia(s)
P H NOTARIZE LTDA	27.982.147/0001-80	60	7 Dia(s)
PR DISTRIBUIDORA LTDA	58.687.919/0001-85	60	7 Dia(s)
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	50.605.706/0001-55	60	7 Dia(s)
R HALMA ENGENHARIA	43.745.873/0001-36	60	7 Dia(s)
ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME	08.148.745/0001-04	60	7 Dia(s)
SARTORI IND. E COMERCIO LTDA	49.803.523/0001-65	60	7 Dia(s)
SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	60	7 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CREATIVE LICITACOES LTDA	1	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, GÁS REFRIGERANTE R1344, ECOLOGICAMENTE CORRETO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO, RETENDO A TEMPERATURA, EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, 200 LITROS	FRISBEL RA20	2,00	2.950,00
CREATIVE LICITACOES LTDA	2	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 2 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS C/ FORNO Grelha fundida 30/30, Queimador 2 Duplo e 2 Simples, Gâmbiarra pintada ou zincada, Registro Cromado, Dimensões: Altura - 80 cm, Profundidade - 89 cm, Comprimento - 80 cm. Medidas interna do forno: largura 48cm, altura 31cm, profundidade 59 cm.	METALFOUR FG4B 2QS2QD C/FORNO	1,00	1.250,00
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	3	1	FREEZER Freezer Horizontal - Capacidade de 314 litros - 127V Mínimo de 314 litros, 1 porta, pés com rodinhas, dreno frontal, controle de temperatura, Selo Procel B. 1 Ano de Garantia. Similar ao CHA22	CONF TERMO DE REF CONF TERMO DE REF	6,00	2.349,00
CREATIVE LICITACOES LTDA	4	1	GELADEIRA GELADEIRA FROSTFREE 310L USO DOMESTICO - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume	CONSUL CRM39	6,00	2.500,00



		interno); mínima de 310 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.			
--	--	---	--	--	--

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	58.089.415/0001-63	60	7 Dia(s)
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	60	7 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CREATIVE LICITACOES LTDA CNPJ 54.362.519/0001-49 AV DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES Serra-ES CEP 29164-044	22.150,00	Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 002, 004
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA CNPJ 58.089.415/0001-63 RUA ANTÔNIO LATRI Votorantim-SP CEP 18112-230	14.094,00	Quatorze Mil e Noventa e Quatro Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	003

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 46.530,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 36.244,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2840

Ano 2025

Página 22 de 24



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 26 de Março de 2025

Economia real no certame: R\$ 10.286,00 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).
Percentual de economia: 22,11%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Dispensa de Licitação** Nº 9/2025 - Processo Administrativo nº 44/2025, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 25 de março de 2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 080, de 07/02/2025

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 080, de 07/02/2025

ANDREIA RODRIGUES GARCIA

Equipe de Apoio

Portaria nº 080, de 07/02/2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2840

Ano 2025

Página 11 de 24



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 26 de Março de 2025

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

Termo de Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Dispensa de Licitação nº. 9/2025**, que tem como objeto: **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**, em favor das empresas: **58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA** inscrita no CNPJ nº **58.687.919/0001-85** e **CREATIVE LICITACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº **54.362.519/0001-49** **58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA**, no valor total de **R\$ 36.244,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

Ibaiti/Pr., 26 de março de 2025.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2840
Ano 2025
Página 16 de 24



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 26 de Março de 2025

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: **58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **58.089.415/0001-63**, com sede na **RUA ANTÔNIO LATRI, CEP: 18112230 - BAIRRO: JARDIM ANTÔNIO CASSILLO**, Município de **Votorantim/SP**, representada pelo Sra **PATRICIA CAVELAGNA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 14.094,00 (Quatorze Mil e Noventa e Quatro Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 26 dias de março de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA
CNPJ nº 58.089.415/0001-63
PATRICIA CAVELAGNA
CONTRATADA

DENISE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

LUIS ANTONIO PERES SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2840

Ano 2025

Página 17 de 24



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 26 de Março de 2025

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 9/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: **CREATIVE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **54.362.519/0001-49**, com sede na **AV DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, 0 717 - CEP: 29164044 - BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO**, Município de **Serra/ES**, representada pelo Sr **FLÁVIO JUNIOR DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de eletrodomésticos diversos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 22.150,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 26 dias de março de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ nº 54.362.519/0001-49
FLÁVIO JUNIOR DA SILVA
CONTRATADA

DENISE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

LUIS ANTONIO PERES SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
FISCAL DO CONTRATO